



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

Quarta-feira • 31 de Julho de 2024 • Ano XVI • Nº 8450

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jairo de Freitas Baptista / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua General Labatut, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUE0REJDODZEQZBCQJKZNO

**Leis**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.923 DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Oficializa e insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valença a **FESTA DE SÃO JOSÉ DO GUAIBIM**, a ser celebrada, anualmente, no dia 19 do mês de março, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Bertolino de Jesus Júnior.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficializada e inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valença a **FESTA DE SÃO JOSÉ DO GUAIBIM**, a ser celebrada, anualmente, no dia **19 DO MÊS DE MARÇO**.

**Art. 2º.** Compete a Prefeitura Municipal de Valença a execução e promoção do evento, sendo-lhe, para tanto, facultado firmar convênios e outros contratos com pessoas jurídicas.

**Art. 3º.** Na organização e execução da **FESTA DE SÃO JOSÉ DO GUAIBIM** serão observadas e mantidas as normas e fundamentos de sua tradição, que serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal fará as devidas previsões orçamentárias anuais para atender ao disposto na presente Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 26 de julho de 2024.

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**